



3.3 - O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

3.4 - É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

3.5 - É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na

qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

3.6 - É proibida a contratação de pessoas nomeadas ou designadas, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

3.7 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º da Lei 8.745/93.

3.8 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

3.9 - O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação, conforme titulação apresentada no ato da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

3.10 - As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

3.11 - O presente edital, as Resoluções nº 92/06, alterada pela Resolução nº 04/13 e Resolução nº 70/16 - CEPE, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também estão disponíveis na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

**EDITAL Nº 117, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 451/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 20/12/2017, Seção 3, páginas 91 e 92, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Adjunto A, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, a seguir discriminados:

Setor: Ciências da Terra  
Departamento: Geomática  
Área de Conhecimento: Cartografia e SIG (Sistemas de Informação Geográfica)  
Processo: 23075.202075/2017-10  
Número de vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	MÉDIA
01	Rodrigo de Campos Macedo	8,36
02	Luiz Henrique da Silva Rotta	7,71

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

**EDITAL Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2018**

O O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, e por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do concurso público de provas e títulos, de que trata o Edital nº 451/17-PROGEPE, publicado no D.O.U. de 20/12/2017, Seção 3, páginas 91 e 92, na carreira de Magistério Superior na Classe A Professor Assistente A, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, a seguir discriminados:

Setor: Ciências da Terra  
Departamento: Geomática  
Área de Conhecimento: Geodésia, Topografia e Cartografia  
Processo: 23075.195018/2017-69  
Número de vagas: 01 (uma)

N.º DE ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO MÉDIA
01	Caio dos Anjos Paiva	45,70

DOUGLAS ORTIZ HAMERMÜLLER

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA**

**RETIFICAÇÃO**

No quadro do Edital nº 23, de 23 de março de 2018, publicado no D.O.U. nº 58, de 26 de março de 2018, onde se lê:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL / CCS	Área: Clínicas Odontológicas / Subárea: Fisiologia Oral e Oclusão / Prótese	1	1º Emmanuel Luiz Bezerra de Souza
			2º Sebastião Aureliano de Melo

leia-se:

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
PRÓTESE E CIRURGIA BUCO-FACIAL / CCS	Área: Odontologia/ Subárea: Fisiologia Oral e Oclusão	1	1º Emmanuel Luiz Bezerra de Souza
			2º Sebastião Aureliano de Melo

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2018 - UASG 153165**

Nº Processo: 23082.017621/2016. TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. CNPJ Contratado: 18914388000100. Contratado : R&M CONSTRUTORA EIRELI -.Objeto: Construção do galpão da microdestilaria e salas de informática e execução da rede de média tensão e reforma da guarita do CODAI, no Campus de Tiúma, em São Lourenço da Mata/PE. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Decreto nº 7983/13 e IN SLTI/MPOG nº 02/2008. Vigência: 12/04/2018 a 11/07/2019. Valor Total: R\$939.502,80. Fonte: 8108000000 - 2018NE800340. Data de Assinatura: 12/04/2018.

(SICON - 13/04/2018) 153165-15239-2018NE800139

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018041600068

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.